

PROJETO DE LEI Nº 087/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**ACRESCENTA § 3º AO ART. 1º DA LEI
Nº 2310, DE 15 DE JULHO DE 2025, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR FUNÇÃO
TEMPORÁRIA EM CARÁTER
EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta § 3º ao art. 1º da Lei nº 2310, de 15 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§3º A contratação da função de Terapeuta Ocupacional guardará estrita observância à ordem do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 033/2024.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
22 de julho de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de alteração na Lei nº 2310/2025, pelo acréscimo de parágrafo 3º ao seu Art. 1º, tendo em vista a necessidade de inclusão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, no qual ainda consta um terapeuta ocupacional a ser convocado, conforme o anexo Edital nº 033/2024 de homologação do resultado final do referido processo.

De outra banda, para as funções de Conductor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192/RS e de Médico Clínico Geral para Unidade Básica de Saúde previstas na Lei nº 2310/2025, permanece a inexistência/ausência de candidatos classificados em processo seletivo simplificado vigente, para convocação.

Diante do exposto, Senhora Presidente e demais pares dessa Casa, a aprovação do presente Projeto de Lei é de vital importância para o interesse público e sua apreciação se faz necessária em regime de urgência.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
22 de julho de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal